



Recreio da Juventude

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2015

Para exclusão da viagem constante no Item 12 do Contrato nº 003/2015, em conformidade com o Plano de Trabalho do Convênio CBC nº 027/2015.
Ref. Processo de Aquisição nº 001/2015

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **RECREIO DA JUVENTUDE – RJ**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 88.649.660/0001-49, com sede na Rua Atílio Andrezza, nº 3525, Bairro Sagrada Família, Caxias do Sul/RS - CEP: 95.052-070, no uso de suas atribuições legais, neste ato representado na forma de seu Estatuto Diretor Presidente Eduardo Menezes, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 393.576.350-68 e por seu Vice Presidente Administrativo e Financeiro, Sr. Diogenes Maggi de Ávila, brasileiro, casado, consultor, inscrito no CPF sob o nº 344.548.450-34, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **MARIOTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.865.046.0001-73, EMBRATUR nº 30.00.865.046/001-73, com sede na Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, 303 - Bairro do Parque – Farroupilha/RS – CEP: 95.180-000, neste ato representada na forma de seu contrato social pelo Sr. Luiz Carlos Mandelli, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 452.340.190-04, residente e domiciliado em Farroupilha, doravante denominada **CONTRATADA**; resolvem **ALTERAR** o **CONTRATO** nº **003/2015**, firmado em decorrência do resultado do **Processo de Aquisição** nº **001/2015**, realizado em atendimento ao **Projeto “JUVENTUDE OLÍMPICA”**, objeto do **CONVÊNIO CBC** nº **27/2015**, para **EXCLUIR** o Item 12 da Cláusula Primeira, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Cláusula Primeira: OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados de **TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL**, com veículo **ÔNIBUS EXECUTIVO OU SUPERIOR**, conforme abaixo especificado:

Nº	Bem ou Serviço	Especificação da Viagem	Período	Unidade (Diárias)	Qtde	Valor unitário	VALOR TOTAL	
12	Ônibus-Executivo	Traslado Caxias do Sul/Nevo Hamburgo/Caxias do Sul em Ônibus Executivo ou superior, com capacidade mínima para 44 passageiros, com ar condicionado, banheiro, poltronas reclináveis, sistema de som, dvd e monitores, sendo que o mesmo ficará a disposição no local. Despesas de motorista por conta da	11/07/2016	11/07/2016	1	1	900,00	900,00



Recreio da Juventude

	empresa de transporte. Saída dia 11/07/2016 e retorno dia 11/07/2016.						
--	---	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL							28.510,00
--------------------	--	--	--	--	--	--	------------------

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Caxias do Sul (RS), 08 de julho de 2016.

EDUARDO MENEZES
Recreio da Juventude
Contratante

DIOGENES MAGGI DE ÁVILA
Recreio da Juventude
Contratante

LUIZ CARLOS MANDELLI
Mariotur Transporte e Turismo Ltda
Contratada

Testemunhas:

Nome: MAICON MARCOLIN

CPF: 014.341.900-18

Nome: DANIEL CARLOS MANDELLI

CPF: 575.648.500-78